



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 088/2020

Retifica Portaria 031/2020 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Retificar o *caput* da Portaria 031/2020, ou seja, onde **lê-se**, “Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03), do art. 23 da Lei Municipal nº 1320/01, respaldado no inciso II, art. 36 da EC 103/20 autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora **Norma Regina Becker**”, **leia-se** “Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º inciso III alínea “b” da Constituição Federal, com redação anterior a EC nº 103/2019, c/c artigo 10, §7º da referida emenda e do art. 23 da Lei Municipal nº 1320/01, autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal nº 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora **Norma Regina Becker**”.

Art. 2º Retificar o Art. 1º da Portaria 031/2020, ou seja, onde **lê-se**, “Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei Municipal nº 1.320/01, respaldado no inciso II, art. 36 da EC 103/20, a servidora Norma Regina Becker, detentora da matrícula funcional nº 800430-01, inscrita no CPF sob o nº 469.621.319-68 e no PIS/PASEP sob o nº 1.801.308.851-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor série/anos finais, Nível: DOC 3, Letra: “H”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”, **leia-se** “Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação anterior a EC nº 103/2019, c/c artigo 10, §7º da referida emenda e do art. 23 da Lei Municipal nº 1.320/01 a servidora Norma Regina Becker, detentora da matrícula funcional nº 800430-01, inscrita no CPF sob o nº 469.621.319-68 e no PIS/PASEP sob o nº 1.801.308.851-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor série/anos finais, Nível: DOC 3, Letra: “H”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 02 de setembro de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA